



CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO DE IMPACTO

REALIZAÇÃO



INOVAÇÃO EM CIDADANIA EMPRESARIAL

APOIO





CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO DE IMPACTO

O Instituto de Cidadania Empresarial (ICE), com o apoio da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec), abre chamada para seleção de boas práticas em incubação e aceleração de impacto. As inscrições poderão ser feitas até o dia **29 de setembro de 2019**.

Este documento apresenta informações detalhadas sobre o Regulamento – especificação, pré-requisitos, categorias, critérios e processo de avaliação, premiação, formatação, inscrições, cronograma e disposições gerais.

CONTEXTO

Os imensos desafios sociais e ambientais do Brasil exigem modelos inovadores e escaláveis de negócios, que transcendam o muito que tem sido feito por empresas, governos, comunidades e organizações da sociedade civil. É preciso aprofundar e desenvolver negócios que reduzam a pobreza, diminuam a vulnerabilidade de pessoas e comunidades e propiciem o alcance do equilíbrio sustentável com o meio ambiente, tarefas críticas e urgentes em nossa sociedade.

Os Negócios de Impacto são modelos de negócios que integram diferentes atores, na busca por inovação, transformação social e performance financeira. A aspiração de todo o ecossistema é ver inovações que criem novos mercados, tenham impacto social e sustentabilidade financeira, simultaneamente. A possibilidade de atuação dos Negócios de Impacto é ampla, abrangendo temas como qualidade da educação, serviços de saúde, mobilidade urbana, e inclusão financeira, entre outras necessidades sociais.

As incubadoras e aceleradoras do Brasil têm um papel fundamental e estratégico no fomento a estes negócios nacionalmente e em sua região. Nessa direção, esta chamada tem como objetivo reconhecer boas práticas que estas organizações têm adotado para disseminação desta temática, no fomento a negócios de impacto e no engajamento de atores estratégicos para este ecossistema.

REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE BOAS PRÁTICAS

1. ESPECIFICAÇÃO

Para fins dessa Chamada, considera-se uma boa prática a solução encontrada para um problema ou desafio e os resultados alcançados. Assim, o resumo a ser apresentado deverá narrar as experiências e as soluções criativas adotadas para disseminação da agenda de investimento de impacto, apoio direto aos negócios e articulação de atores estratégicos. É importante que seja uma **ação já ocorrida e para a qual seja possível relatar os resultados**. O relato poderá abordar os aspectos técnicos, gerenciais, comerciais, financeiros, jurídicos, entre outros, da incubadora/aceleradora, das empresas apoiadas, ou articulações, parcerias, estratégias e/ou programas das instituições associadas. A boa prática poderá ser submetida por instituições, incubadoras de empresas, aceleradoras, parques tecnológicos e demais entidades associadas à Anprotec que participaram de uma das rodadas do Programa de Incubação e Aceleração de Impacto, promovido pelo ICE, Sebrae e Anprotec.



CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO DE IMPACTO

2. PRÉ-REQUISITOS

Poderão submeter práticas os autores que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser associada à Anprotec e estar em dia com suas contribuições à entidade;
- b) Ter participado do Programa de Incubação e Aceleração de Impacto nas turmas 1, 2, 3 ou 4 do programa;
- c) Enviar o formulário 100% preenchido;
- d) Submeter artigo resumido sobre a prática (detalhamento no item 7) junto com o formulário;
- e) Se comprometer a entregar, até 31/março/2020, sua prática sistematizada, em formato a ser combinado com ICE e Anprotec, de forma que a mesma componha publicação sobre as práticas vencedoras;
- f) Ter disponibilidade para viajar no período de 09 a 15/dezembro/2019;*
- g) Indicar, no ato da inscrição, qual dos autores do artigo (se houver mais de um) irá viajar caso o artigo seja premiado.

**O autor que irá viajar deve ter passaporte com validade mínima de seis meses da data da viagem e apresentar a cópia do documento junto com o formulário de inscrição.*

3. CATEGORIAS

As práticas poderão ser submetidas em uma das três categorias a seguir:

- a) **Sensibilização para a temática de negócios de impacto:** ações que disseminem a temática para um determinado público, seja localmente ou nacionalmente, e que tenham como propósito o engajamento de novos atores (sejam eles investidores, organizações intermediárias ou empreendedores, entre outros) no ecossistema de investimento de impacto. Um exemplo pode ser (mas não se restringe a) a realização de eventos sobre a temática;
- b) **Seleção e apoio a negócios de impacto** – apoio direto a negócios de impacto: ações que visem selecionar e/ou apoiar diretamente negócios de impacto. Um exemplo pode ser (mas não se restringe a) a inclusão de temáticas específicas a negócios de impacto dentro do processo de seleção.
- c) **Ativação do ecossistema (local ou nacional) em torno do tema negócios de impacto** – ações que visem o engajamento de diferentes atores regional ou nacionalmente, como Academia, investidores, governo e investidores para sua participação ativa no ecossistema de investimento de impacto. Um exemplo pode ser (mas não se restringe a) a articulação de grupos temáticos ou redes temáticas em torno da temática de investimento de impacto.

Nota: Os exemplos aqui citados servem exclusivamente para apresentar, de forma didática, possíveis práticas a serem inscritas, mas não restringem o tipo de prática que pode ser apresentada. Vale mencionar que um critério importante na avaliação é o grau de inovação da iniciativa, e que, portanto, espera-se que novas ideias sejam apresentadas em cada uma das categorias acima.



CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO DE IMPACTO

4. CRITÉRIOS E PESOS

Na avaliação das práticas serão considerados os seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIO	PESO
a) Grau de alinhamento com a temática de negócios de impacto. <i>* Para entendimento sobre o conceito adotado para fins dessa chamada, sugerimos consultar o e-book sobre “Negócios de Impacto”, produzido pela Anprotec, Sebrae e ICE, no seguinte link: http://anprotec.org.br/site/publicacoes-anprotec/ebooks/</i>	3
b) Resultados alcançados com a prática.	3
c) Replicabilidade – A prática poder ser replicada em outro contexto? Com que condições?	2
d) Grau de inovação da iniciativa.	1
e) Qualidade geral do texto.	1

5. AVALIAÇÃO

A avaliação considerará as seguintes etapas:

- Pré-seleção, pelas equipes do ICE e Anprotec, para avaliar se os pré-requisitos foram todos atendidos;
- Seleção, por um Comitê Avaliador formado por especialistas *ad hoc*, que analisará se os artigos atendem aos critérios estipulados no item 4 acima;
- Seleção final, feita por uma Banca composta por especialistas externos, que fará a escolha das duas melhores práticas em cada uma das categorias descritas no item 3, entre aquelas que obtiverem as maiores notas na etapa anterior.

6. PREMIAÇÃO

Serão concedidas premiações ao primeiro e segundo lugares de cada uma das três categorias acima apresentadas das boas práticas melhor avaliadas, conforme descrito no item 4, sobre o processo de avaliação. A premiação será composta de:

- Primeiro lugar** - (i) o valor total em dinheiro de R\$ 3.000,00 (três mil reais); (ii) uma viagem de aprendizagem para a Inglaterra, **para um dos autores**, para conhecer o ecossistema local de investimento de impacto e (iii) inclusão do artigo em uma publicação específica sobre o tema de impacto.
- Segundo lugar** – (i) o valor total em dinheiro de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); (ii) uma viagem de aprendizagem para a Inglaterra, **para um dos autores**, para conhecer o ecossistema local de investimento de impacto e (iii) inclusão do artigo em uma publicação específica sobre o tema de impacto.

Atenção:

- No ato de submissão, deve ser indicado qual dos autores irá viajar.



CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO DE IMPACTO

- Os vencedores se comprometem a escrever um documento, até o dia 31/março/2020, que sistematize de forma detalhada a prática de acordo com a estrutura definida pelos organizadores.

7. FORMATAÇÃO DO ARTIGO

- a) O relato resumido da boa prática **deverá ter no máximo 1.500 palavras**, escrito em português e deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, atender ao seguinte modelo:

Relato resumido da boa prática
<p>Capa (1 página) contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Título</i>• <i>Autor (nome completo)</i>• <i>Co-autor(es) (nome completo)</i>• <i>No rodapé da página, inserir os dados do(s) autor(es) e co-autor(es) (formação, instituição, endereço, fone e e-mail)</i> <p>Texto (três páginas) contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>O problema que a boa prática se propôs a resolver;</i>• <i>A solução adotada e sua aplicação;</i>• <i>Os resultados alcançados e a inovação adotada.</i> <p><i>A estrutura do texto é livre (com o máximo de 1.500 palavras). Importante lembrar que todos os critérios (item 4) devem ser abordados neste texto, de forma que os avaliadores tenham elementos suficientes para conferir uma nota a este critério.</i></p>

- b) A prática sistematizada, a ser entregue caso o artigo seja premiado, deverá obedecer a formato a ser combinado com ICE e Anprotec e enviada até o dia 31 de março de 2020.

8. INSCRIÇÕES

Interessados na submissão de boas práticas devem enviar os trabalhos **até o dia 29 de setembro de 2019** pelo link

<http://www.inscricaoeletronica.com.br/ice2019/boaspraticas/> disponível no site da Anprotec: www.anprotec.org.br. Só serão aceitos os artigos enviados por esse link.

9. CRONOGRAMA



CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO DE IMPACTO

Inscrições	Até 29/setembro/2019
Resultado	Até 30/outubro/2019
Viagem de Aprendizagem para a Inglaterra	De 09 a 14/dezembro/2019
Entrega da prática sistematizada	Até 31/03/2020
Lançamento da publicação com as práticas sistematizadas	Até 31/05/2020

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Para a submissão das boas práticas é preciso que toda a documentação seja enviada até o dia 29 de setembro de 2019;
- b) Não serão aceitos trabalhos sem uma rigorosa revisão gramatical, ortográfica, de digitação, de conteúdo, incluindo área, nomes dos autores, título etc;
- c) Não serão aceitas inclusões de coautores e nem alteração no título do trabalho após o término do prazo de inscrição;
- d) O Comitê Avaliador é soberano e não caberá nenhum tipo de recurso quanto ao resultado do seu julgamento;
- e) Ao submeter a boa prática, o autor concorda automaticamente com o direito do ICE e da Anprotec de publicar em mídia impressa e/ou eletrônica os artigos premiados, e as sistematizações entregues posteriormente, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual do autor;
- f) Não serão aceitas as boas práticas enviadas fora do prazo, bem como em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento para sua apresentação;
- g) O contato para esclarecimentos e dúvidas relativas a esta Chamada de Boas Práticas poderá ser realizado pelo seguinte e-mail: vanusa@anprotec.org.br

Brasília (DF), 09 de setembro de 2019.